****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 210, Ano 60, Sexta-feira.**

**13 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito , Pág. 04**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DOC 20183/2015** - Marina Martins Novaes – RF

810.522.7 - Pedido de afastamento para participar de evento

internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes

do presente, em especial as justificativas de fls. 02/07,

com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos

19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC,

**AUTORIZO**, o afastamento da servidora MARINA MARTINS

NOVAES – RF 810.522.7, Coordenadora – DAS 13 da Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no período de 16 a

19 de novembro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos,

direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a

Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de

Londres - Inglaterra, com a finalidade de participar como palestrante

do “Trust Women Conference”, conforme documentação

retro encartada. - II – Observo que o servidor deverá apresentar,

no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante

de participação no evento, subscrito pelos organizadores,

e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período

acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

**2015-0.287.287-7** - Leandro Costa Cuerbas - RF

809.935.9 - Pedido de afastamento para participar de evento

internacional. Autorização. - I – Em face dos elementos que instruem

o presente, em especial as justificativas de fls. 02 e 30/31,

com fundamento no artigo 47 da Lei 8989/79, nos Decretos

19.512/84 e 48.743/07 e, na informação 1.711/2014-PGMAJC,

**AUTORIZO** o afastamento do servidor LEANDRO COSTA

CUERBAS – RF 809.935.9, Chefe de Seção Técnica – DAS 10,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

para, no período de 15 a 18 de novembro de

2015, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do

cargo que titulariza e, com ônus para a Municipalidade de São

Paulo, empreender viagem à cidade de Montpellier – França,

para participar do Encontro Internacional sobre Políticas de Alimentação

Urbana, conforme documentação retro encartada. - II

– Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e

53.179/2012, concedo, para o período de 15 a 18 de novembro

de 2015, 03 diárias com redutor de 50%, no valor de US$

100,00 cada uma, para cobertura de despesas com alimentação

e transporte, e ½ (meia) diária com redutor de 50%, no valor

de US$ 50,00, para cobertura de despesas com alimentação e

transporte, perfazendo o valor total de US$350,00, onerando

a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo. - III – Observo que o

servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da

reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento,

subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das

atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de

manifestação da chefia imediata.

**2015-0.214.095-7** - LHC AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

LTDA. - Licença para anúncio indicativo. Recurso. - I

– À vista dos elementos constantes do presente, em especial as

manifestações dos técnicos da Subprefeitura da Sé, à fl. 07, do

Assessor Técnico de SGM, às fls. 13/15 e da Assessoria Jurídica

deste Gabinete, às fls. 16/19, **CONHEÇO** do recurso interposto

por LHC AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e DOU-LHE

PROVIMENTO para deferir o pedido de licença de anúncio

indicativo a ser instalado no imóvel localizado na rua Pedro

Azul, 596 – Aclimação, em conformidade com a Lei 14.223/06,

Resolução 02/CONPRESP/2007 e Portaria 12/SMSP/GAB/2007. -

II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**Secretarias, Pág. 05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015– 0.302.084-0**

SDTE – Termo de Convênio – Fundatec - I – No exercício da

competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos

contidos no presente, especialmente a manifestação da convenente,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do

parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento

no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº

49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial nº 06/2008/

SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio

entre esta Secretaria e a Fundação Paulista de Educação, Tecnologia

e Cultura, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65, para

a estruturação e execução de formação, capacitação e disseminação

de práticas sócio-produtivas no âmbito dos “Programas

Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros da Comunidade”,

com vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura

do instrumento, totalizando o valor global de R$ 700.000,00

(setecentos mil reais). II - Desta forma, face as determinações

do Decreto Municipal nº 55.839/2015, em atenção ao princípio

da anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por meio da

emissão da nota de empenho que onerará a dotação 30.10.08.6

05.3011.4.301.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**2015-0.224.096-0**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana e Obras-SIURB – Transferência de recursos. - I – No

exercício da competência que foi atribuída por Lei, à vista do

constante no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação dos setores competentes e com fundamento

no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da

nota de reserva de transferência de recursos, para a Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, no valor

de R$ 218.466,61 ( duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta

e seis reais e sessenta e um centavos) constante do PA nº

2015-0.224.096-0, onerando a dotação orçamentaria: 30.10.08.

605.3011.7000.44.90.39.00.00, visando a execução de serviços

de manutenção no Mercado Municipal Paulistano.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-204**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.136.988-8 ALEXANDRE REZENDES SOARES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3022-8-VM, METRAGEM

07X04, GRUPO DE COMERCIO 12-00, NA MATRICULA

035.230-01-0.

**2015-0.196.008-0 HELIO RODRIGUES PEREZ**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.102-04-4, DE HELIO

RODRIGUES PEREZ PARA MARIA APARECIDA MARIKO NAKADA

NAKAMASSU 19492127857

**2015-0.211.135-3 MARI VANDA DE OLIVEIRA FLORENCIO**

**CORREA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A REDUCAO DE 04X04 PARA 06X02 N(S)

FEIRA(S) 1076-6-JA, 3021-0-VM, 5042-3-JA, 6017-8-VM E

7048-3VM, NA MATRICULA 010.062-02-5, GRUPO DE COMERCIO

17-00

**2015-0.244.111-6 FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X2 PARA

04X02, N(S) FEIRA(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE

010.006-01-0, GRUPO DE COMERCIO 04.00

**2015-0.259.868-6 MASSAO ONO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 003.139-02-6, DE MASSAO

ONO PARA JEAN KEIJI ITO- FEIRANTE - ME

**2015-0.266.788-2 NELSON DE GOUVEIA BATISTA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.954-01-2, DE NELSON DE

GOUVEIA BATISTA PARA DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO

23349569889

**2015-0.274.898-0 LUCIENE DE SANTANA GOES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 019.024-01-0, DE LUCIENE DE

SANTANA GOES PARA MARIETE DE JESUS GOIS 09136573876

**2015-0.274.899-8 ISRAEL DE JESUS GOES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 018.104-01-0, DE ISRAEL DE JESUS

GOES PARA ANDERSON GOIS SANTOS 00259006505

**2015-0.277.017-9 FABIO JOSE DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1063-4 METRAGEM

08X02,GRUPO DE COMERCIO 04-00, NA MATRICULA

019.525-01-0.

**2015-0.281.059-6 BANANAS CLIMATIZADAS JOAO**

**CANUDO LTDA-ME**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 008.845-03-4, DE BANANAS

CLIMATIZADAS JOAO CANUDO LTDA. PARA ALESSANDRA

BIANCO 26792636851

**2015-0.285.807-6 FABIO DA SILVA GALVES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4084-3-VP,

NA MATRICULA 047.340-01-0.

**2015-0.290.808-1 HORTIFRUTI CAMULOS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA ( S ) F E I R A ( S )

1154-1-SE(06X02),3018-0-VM (10X02), 4117-3-IQ (10X02),

6005-4-SE (06X02) E 7005-0-SE (06X02) ,GRUPO DE COMERCIO

01-00, NA MATRICULA 047.790-01-6.

**2015-0.295.129-7 EDUARDO SAOHIKO ASATO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 3074-0-AF,

NA MATRICULA 124.280-04-8.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO N° 2015-0.146.766-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOCIA**

**E CULTURA.**

**ASSUNTO: Aquisição de material para o curso de saúde**

**bucal, ministrado na Escola Técnica de Saúde Prof. Makiguti.**

**Dispensa de licitação.**

I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente

o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação

às fls. 97,**AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II,

da Lei Federal n.º 8.666/1993, combinado com o disposto na

Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 44.279/2003, a contratação direta das sociedades

empresárias:

A)**GAYER MED PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.946.183/0001-11, para o

fornecimento dos itens 01 (Bandeja Millenium), 06 (Grampo

para Isolamento n.º 210), 09 (Cureta Gracey 5/6), 10 (Cureta

Gracey 7/8), 11 (Cureta Gracey 11/12) e 12 (Cureta Gracey)

13/14, no valor total de R$ 915.03 (novecentos e quinze reais

e três centavos);

B)**ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP**,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.956.527/0001-45, para o fornecimento

dos itens 02 (Grampo para Isolamento n.º 200), 03

(Grampo para Isolamento n.º 201), 04 (Grampo para Isolamento

n.º 206), 05 (Grampo para Isolamento n.º 209), 07 (Grampo

para Isolamento n.º 211) e 08 (Grampo para isolamento n.º

212), no valor total de R$ 1351,20 (mil trezentos e cinqüenta e

um reais e vinte centavos) ;

C)**DENTAL RRK LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

82.292.574/0001-45, para o fornecimento dos itens n.º 13

(Cureta m ccal 17/18) e 14 (Tesoura Metzembaum), no valor

total de R$ 217,69 (duzentos e dezessete reais e sessenta e

nove centavos);

II – O custeio da aquisição onerará a dotação orçamentária

80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00. Em conseqüência,

fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho,

liquidação e pagamento.

**PORTARIA N° 16 /FUNDATEC/2015**

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LINHA TELEFÔ-

NICA

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º do Decreto nº

33.510/93, alterado pelo Decreto nº 34.919/95 e combinado

com item 7 do Comunicado 008/SMA-G/93, INDICO o servidor

LUCAS MARQUES EVANGELISTA, Assistente de Gestão de Políticas

Públicas, RG 49.127.902-4 como responsável pela utilização

DDD; SMP; SME; VC1; VC2 e VC3, da linha telefônica 3106-

1258, de uso do Gabinete da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:



**PORTARIA N° 16 /FUNDATEC/2015**

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LINHA TELEFÔ-

NICA

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º do Decreto nº

33.510/93, alterado pelo Decreto nº 34.919/95 e combinado

com item 7 do Comunicado 008/SMA-G/93, INDICO o servidor

LUCAS MARQUES EVANGELISTA, Assistente de Gestão de Políticas

Públicas, RG 49.127.902-4 como responsável pela utilização

DDD; SMP; SME; VC1; VC2 e VC3, da linha telefônica 3106-

1258, de uso do Gabinete da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:

**Servidor, Pág. 31**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO POR MEIO DA SUPERVISÃO**

**DE GESTÃO DE PESSOAS/ ESTÁGIO DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS NO PERÍODO DE**

**01/10 A 31/10/2015, ATENDENDO AO ITEM 4 DA PORTARIA 210/02/SGP:**

1 – Estagiários Desligados

****

**Servidor, Pág.35**

**COMUNICADO 311/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso Ciclo das Políticas Públicas

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**13/11/2015

**LUCIANE TESSARI BUK 7281455 SDTE**

**VANDERLEI LOPES DE FARIA 8104590 SDTE**

**COMUNICADO 312/EMASP/2015**

**ASSUNTO: Inscritos para o curso Normas Práticas de**

**Processos Administrativos**

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA: 13/11/2015**

**LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO 6418872 SDTE**

**Licitações, Pág. 69**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2014-0.219.002-2**

SDTE e Paraná Soluções e Logísticas e Transportes Ltda – 1º

Termo de Rerratificação ao Contrato de nº 002/2015/SDTE – I –

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista

dos elementos presentes dos autos, em especial do parecer

da Procuradoria Geral do Município/Secretaria dos Negócios

Jurídicos, RERRATIFICO, a cláusula primeira da subcláusula 1.2

do Contrato nº 002/2015/SDTE, firmado com a empresa Paraná

Soluções e Logísticas e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o

nº 03.020.839./0001-80, para fazer constar 594 horas por mês

e não como constou, cujo objeto consiste na prestação de serviços

de transporte caminhão baú refrigerado, com motorista,

ajudante, seguro, combustível, quilometragem livre e demais

despesas, para coleta e distribuição de cargas hortifrutigranjeiros,

grão, carnes e peixes. Ficam ratificadas as demais cláusulas

contidas no supracitado ajuste.